

LEI Nº 2649

, DE 22 DE Outubro

2019.

“ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o inciso IV do artigo 4º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV- O recebimento da Gratificação não poderá ser acumulado com outro Cargo em Comissão ou Função de confiança. ”

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO